

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE 3555/75

INTERESSADA: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1975(2ª chamada)

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 2511 /75, CTG ; Aprov.em 17 / 09 /75

Com. ao Pleno em 24/09/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente do Relatório do Concurso Vestibular de 1975(2ª chamada) apresentado pelo Senhor Professor Aziz Gabriel, destinado pela Portaria CESESP de 19/12/74 para supervisionar o Concurso Vestibular da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, realizado naquele estabelecimento de Ensino Superior em 16 de março do corrente ano

2.Fundamentação: Examinado pela CESESP, opina-se pela sua aprovação por quanto nele se dá completa informação a respeito do concurso vestibular em referência e se verifica terem sido atendidas as disposições da Portaria da Coordenadoria de 19/12/74, feita com base na Resolução CEE nº 40/66.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino no sentido de ser aprovado, em princípio, o Relatório pertencente ao concurso Vestibular de 1975 (2º chamada) da faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, por ter sido elaborado nos termos de direito.

São Paulo, 9 de setembro de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíno lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente